LEI Nº 346, DE 9 DE OUTUBRO DE 2003.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de sua atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1°. Fica o Poder Executivo autorizado proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 24.530,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e trinta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO		
Órgão:	02 – Poder Executivo	
Unidade:	03 – Secretaria Municipal de Finanças e Administração	
Função:	04 – Administração	
Sub-função:	123 – Administração Financeira	
Programa:	0004 – PROAF – Programa Administr. Finanças	
Projeto de Atividade:	2058 – Manutenção das Atividades do Setor	
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes	
Grupo de Natureza Despesa:	3 – Outras Despesas Correntes	
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas	
Elemento de despesa:	30 – Material de Consumo	
Desdobramento:	01 – Material de	
	Consumo	

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO		
Órgão:	02 – Poder Executivo	
Unidade:	03 – Secretaria Municipal de Finanças e Administração	
Função:	04 – Administração	
Sub-função:	123 – Administração Financeira	
Programa:	0004 – PROAF – Programa Administr. Finanças	
Projeto de Atividade:	2058 – Manutenção das Atividades do Setor	
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes	
Grupo de Natureza Despesa:	3 – Outras Despesas Correntes	
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas	
Elemento de despesa:	36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Desdobramento:	01 – Outros Serviços de	
	Terceiros	

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	03 – Secretaria Municipal de Finanças e Administração
Função:	04 – Administração
Sub-função:	123 – Administração Financeira
Programa:	0004 – PROAF – Programa Administr. Finanças
Projeto de Atividade:	2058 – Manutenção das Atividades do Setor
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza Despesa:	3 – Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de despesa:	39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Desdobramento:	01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
	Jurídica R\$
	9.850,00

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 9 de outubro de 2003.

Roque Dias Ribeiro - Prefeito Municipal -